

REGISTROS DE ABUSO SEXUAL INFANTIL QUASE DOBRAM NAS ZONAS SUDESTE E CENTRO DE TERESINA

Muito mais que números, cada um dos registros representa uma vida atingida em decorrência da prática criminoso e cruel

Glenda Uchôa
Repórter



A infância é um período fundamental no desenvolvimento do ser humano, afinal, é nessa fase que se consolidam as características que o indivíduo levará no seu desenvolvimento para a vida e em sua construção enquanto sociedade. Uma vez violada, as marcas que são fixadas na infância interferem em toda essa cadeia de desenvolvimento. É por isso que os casos de abuso sexual infantil, tão recorrentes quanto cruéis, mobilizam diferentes setores da sociedade. Em Teresina, os Conselhos Tutelares das zonas Sudeste e Centro registraram um dado nada animador: quase dobram os casos desse tipo de violência comprovadas em 2017.

Os números levantados a partir da Gerência Municipal de Direitos Humanos mostram uma situação alarmante. Enquanto em 2016, a região Sudeste, através do seu Conselho Tutelar, regis-

trou 38 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes; este ano, o número já chega a 64 casos denunciados. O aumento de quase 50% também aconteceu na zona central da cidade, que teve a ampliação de 19 para 29 casos denunciados de um ano para outro.

Nas demais zonas da cidade, os conselhos tutelares registraram diminuição nas denúncias de abusos. Na zona Sul, por exemplo, os registros caíram de 27 casos em 2016 para 17 em 2017. Já na zona Leste, os números foram de 64 para 40 casos registrados.

Vidas envolvidas

Mas muito mais que números, cada um dos registros representa uma vida atingida em decorrência da prática criminoso e cruel. Os dados assustam ainda mais quando analisados em nível estadual. Este ano, a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) registrou 400 casos de abuso sexual contra crianças menores de 14 anos em todo o Piauí.

“Recebemos os casos através da DPCA e, outras vezes, por denunciante anônimo. A partir daí, identificamos a vítima para ver se é verdade - e a maioria das denúncias é verdadeira. Notamos não existir um perfil definido, infelizmente, todas as crianças estão sujeitas a serem vítimas desse crime, mas nossa preocupação foi perceber esse aumento que nos surpreendeu e que afeta, principalmente, crianças vulneráveis, de 3 a 12 anos”, explica a conselheira Maria Gorete, do II Conselho Tutelar de Teresina, que abarca a zona Sudeste da cidade.

Ao ser confirmada a de-

núncia, toda a rede é acionada. Nela, entram encaminhamentos aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), delegacia especializada e o Ministério Público junto ao Judiciário. As ações visam punir o violador e proteger a criança vítima do crime.

Para combater os altos números, é preciso continuar o trabalho já desenvolvido em cada um dos entes envolvidos, mas também avançar em demais frentes. “Precisamos entrar mais nas escolas, há muito o que avançar, que os profissionais da educação orientem junto conosco esses indivíduos e suas famílias. Hoje, o maior número de denúncias dos conselhos tutelares é por conta de negligência dos pais e o segundo, o abuso. Mas um está totalmente ligado ao outro. Temos que dar mais palestras e pedir que os pais e responsáveis olhem mais por nossas crianças”, finaliza Maria Gorete.

Estabelecer vínculos de confiança é um dos principais fatores de prevenção

Os abusos sexuais infantis acontecem de forma abrangente na sociedade, não sendo definido por classe, faixa etária ou características outras. Porém há uma constante nesse tipo de violação: elas costumam acontecer quase sempre em segredo. É muito comum o adulto agressor exigir que a criança seja “cúmplice”, em um pacto inconsciente de silêncio, ameaçando que, caso conte para alguém, será mais punida ainda, gerando assim um medo que a paralisa diante da possibilidade de pedir ajuda.

Para Deusa Fernandes, gerente de executiva de Direitos Humanos da Prefeitura de Teresina, uma das principais formas de prevenção para a incidência dos casos de abuso é o estabelecimento do vínculo de confiança entre a criança e seus responsáveis.

“Uma das coisas muito importantes que a gente considera em relação à prevenção desse crime é realmente estabelecer a relação de confiança entre a criança e os seus pais ou seus responsáveis. A vinculação com a escola, com o ciclo de cuidados, o estabelecimento desses vínculos de confiança são os principais fatores para prevenção”, considera.

Mas a gestora lembra do desafio ainda a ser enfrentado: o medo. Muitas vezes, mesmo em posse da informação, os próprios familiares escolhem inviabilizar o discurso da criança por não acreditar que algo de tamanha crueldade possa estar acontecendo.

Análise

Para Deusa, o aumento e a diminuição de notificações por abuso infantil em determinadas

áreas da cidade pode ser analisado em duas frentes. A primeira é que pode representar que a informação tem se disseminado e as pessoas da sociedade civil sabem que podem contar com o aporte dos serviços de proteção à criança e ao adolescente prestados pelo serviço público. E a segunda é quanto às medidas de prevenção, que têm surtido efeito e reduzido a prática do crime em alguns cenários.

Vale ressaltar que quanto mais reprimido e/ou negado for o que aconteceu na infância, como se nada tivesse acontecido, maior será a compulsão a repetir padrões do passado, o que leva a mais dor e sofrimento. Prevenir, combater e dar aporte para as crianças vítimas de tal crime é o norte de atuação para os entes envolvidos nessa causa.

(Glenda Uchôa)
Continua na pág. 3

PROGRAMA O DIA E A HORA DO SEU VESTIBULAR

70% DOS CURSOS ENTRE OS MELHORES NO RANKING UNIVERSITÁRIO FOLHA*

A INSTITUIÇÃO PIONEIRA EM INVESTIR EM SUA TRABALHABILIDADE E EMPREGABILIDADE

FORMAÇÃO DE QUALIDADE PARA VOCÊ VENCER

UNINASSAU.EDU.BR
4020.9734

CONVÊNIO COM MAIS DE 4 MIL EMPRESAS
TRABALHABILIDADE: SUA CARREIRA ALÉM DO EMPREGO

CLÍNICAS-ESCOLA COM EQUIPAMENTOS MODERNOS
PARCERIA E INTERCÂMBIO EM VÁRIOS PAÍSES

FORMANDO VENCEDORES

*De acordo com o total de cursos avaliados na instituição pela RUF (Ranking Universitário Folha), considerando as instituições de ensino privado de Pernambuco.

UNINASSAU

ser educacional

f /UNINASSAU @UNINASSAU
#FORMAÇÃODEQUALIDADE

LEILÃO DE IMÓVEIS

CCB 中国建设银行
China Construction Bank
纽约分行

Encerramento:
30/nov às 14 horas

Terreno de AT 5.000m²
Rua A, 651 - Distr. Industrial

Lance inicial R\$ 800.000,00

Terreno de 6.360m²
Rua B, 725 Distr. Industrial

Lance inicial R\$ 1.000.000,00

Terreno de 410m²
Rua João Cabral - Centro

Lance inicial R\$ 1.000.000,00

superbid

Contato: 11 4950-9603/9649
imoveis@superbid.net
www.superbid.net

CONTINUAÇÃO DA CAPA

MP age no combate aos casos de abuso sexual infanto-juvenil

Contudo, no Estado, não há uma vara exclusiva para julgamento de tais crimes, que são julgados na Vara da Infância e Juventude

Glenda Uchôa
Repórter

Vários são os entes públicos mobilizados no combate aos casos de abuso sexual infantil na sociedade. Neste contexto, o Ministério Público faz um importante elo de ligação entre efetivas ações a partir da ciência do crime e sua posterior punição. Em Teresina, o Centro de Defesa da Infância e da Juventude abarca tais demandas criminais e age, entre outras atribuições, na efetivação das medidas protetivas das crianças e adolescentes vítimas dos crimes de abuso.

“Nós temos a questão da violência sexual infanto-juve-

**Saiba mais
como combater
e prevenir**

No Brasil, o Disque 100 e o aplicativo Proteja Brasil são os principais meios de denúncia dos crimes envolvendo crianças e jovens. Cerca de 67,7% das crianças e jovens que sofrem abuso e exploração sexuais são meninas. Os meninos representam 16,52% das vítimas. Os casos em que o sexo da criança não foi informado totalizaram 15,79%. Os dados sobre faixa etária mostram que 40% dos casos eram referentes a crianças de 0 a 11 anos. As faixas etárias de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos correspondem, respectivamente, 30,3% e 20,09% das denúncias. Já o perfil do agressor aponta homens (62,5%) e adultos de 18 a 40 anos (42%) como principais autores dos casos denunciados.

(Glenda Uchôa)

nil como uma questão crônica, infelizmente, uma característica que se perpetua na sociedade. Aqui no Ministério Público, nós temos uma Promotoria que cuida dos crimes contra a criança e o adolescente. A nossa preocupação enquanto Centro de Apoio é que seja dada a prioridade devida a essa matéria”, explica a promotora Lia Burgos, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude, onde uma equipe se debruça sobre as denúncias de abusos sexuais infanto-juvenis no Piauí.

Geralmente acionados pelo Conselho Tutelar, o Centro de Apoio atua nos encaminhamentos para a delegacia de polícia especializada da criança e do adolescente, além de auxiliar os atendimentos na área de saúde das crianças vítimas de abuso. “Quando se apura o crime na delegacia especializada, ela encaminha ao Ministério Público para que ele tome as providências no sentido de oferecer a denúncia e dar os demais encaminhamentos”, destaca.

Para a promotora, uma das conquistas que endossam a luta contra a prática criminosa do abuso sexual infantil e

reforçam a atuação desse ente público é saber que a figura da criança e do adolescente é encarada como sujeito de direitos depois da Constituição de 88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

“Essas denúncias começaram a aumentar porque hoje a gente trabalha com a proteção da criança e do adolescente, coisa que antes não era feita ou vista dessa forma. Eu acredito que essa mudança de significação, dentro do nosso ordenamento jurídico, permitiu que esses casos de abusos fossem revelados com mais facilidade e também punidos. A legislação diz que as crianças e os adolescentes precisavam de proteção integral, que eles têm de ser tratados com absoluta prioridade. Então, nosso papel é dar essa prioridade aos casos em que temos crimes tão cruéis a crianças e adolescente”, destaca Lia Burgos.

Mas ainda há o que ser melhorado dentro desse contexto. Um deles, no Piauí, é o fato de não existir uma vara exclusiva para julgamento de tais crimes, que são julgados na Vara da Infância e Juventude, que também abrange outras demandas.

Moura Alves/ODIA

Força Tarefa focará em casos de violência nos próximos anos

É no intuito de responder ainda com maior eficiência o combate à prática de abuso em seu espectro preventivo e punitivo, que o Ministério Público do Piauí efetivou para os dois próximos anos, em seu plano geral, o foco para cuidar desse tipo demanda.

“Em 2018 e 2019, nós definimos, ao fazer uma consulta popular para saber quais os anseios da sociedade e ver que, no caso da infância e juventude, era a questão da violência sexual, que teremos toda uma estratégia para tratar de toda e qualquer violência contra a criança”, destaca a promotora Lia Burgos.

Entre as ações programadas estão a possibilidade de criação de uma Vara exclusiva para crimes de abuso sexual e a criação de um Centro de Referência Integrado – que seria um local onde a criança ingressaria e passaria por todos os órgãos necessários de atendimento a ela após constatado o abuso. Nesse caso, o foco é

evitar a “revitimização”, quando a vítima revive o trauma várias vezes.

“Toda vez que ela conta aquela história, ela revive aquilo ali, uma, duas, três, tantas vezes que podem até gerar o comprometimento da fala da criança. Ano que vem, teremos a lei da escuta qualificada que vai melhorar muito esse aspecto. Temos que pensar que são meninos e meninas que passaram pela violência das mais graves e que precisam se reestruturar para se tornarem adultos saudáveis, porque todo esse processo gera traumas”, ressalta.

“Pretendemos que isso seja feito da forma que traga menos prejuízo possível à formação dessa criança e adolescente, porque eles são pessoas em desenvolvimento da personalidade e um dos aspectos da nossa personalidade é a nossa sexualidade, eles precisam entender que é possível uma vida sexual saudável”, finaliza Lia Burgos.

(Glenda Uchôa)

ABUSO SEXUAL INFANTIL

O QUE DIZ A LEI

O ESTUPRO DE VULNERÁVEL ESTABELECIDO PELO ARTIGO 217 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO CONSIDERA CRIME A CONJUNÇÃO CARNAL OU A PRÁTICA DE QUALQUER ATO LIBIDINOSO.

Quando a vítima é menor de 14 anos , a pena pode variar entre oito e 15 anos de prisão
Se o crime for praticado contra alguém que não tem condições de oferecer resistência ou se a conduta resultar lesão corporal grave, a pena pode variar de dez a 20 anos de prisão
Se, por fim, o crime resultar em morte , a pena pode variar entre 12 e 30 anos de prisão

COMO DENUNCIAR

DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (VÍTIMA)
ENDEREÇO: RUA OTO TITO, S/N, REDENÇÃO, TERESINA-PI
TELEFONE: (86) 3216-2676

Conselho Tutelar de Teresina I Rua Primeiro de Maio, 109, Centro Telefone: (86) 3215-9313	Conselho Tutelar de Teresina III Rua Joao Virgilio, 1414, Vermelha Telefone: (86) 3227-6714
Conselho Tutelar de Teresina II Rua Nove, 2539, Dirceu Arcoverde 1 Telefone: (86) 3215-9360	Conselho Tutelar IV R. Raimundo da Paz, 142 (86) 3233-8841

DENÚNCIA ANÔNIMA DISQUE 100

Operadora MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, com registro no ANS sob nº 33.751-0, diante da obrigação legal contida no inciso II, parágrafo único, art. 13, da Lei nº 9656/98 e na Súmula nº 28/2015-ANS, bem como ainda, em face das tentativas sem sucesso de notificação pessoal, vem, por meio do presente Edital, NOTIFICAR os beneficiários abaixo listados para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizem a situação de seu plano de saúde, garantindo, assim, a manutenção dos serviços contratados, podendo, para tanto, comparecer à sede da empresa, situada na Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro - Teresina/PI, de segunda a sexta, horário comercial. A não regularização da situação contratual no prazo acima conferido acarretará na adoção das medidas previstas na legislação supramencionada. O MEDPLAN aprova o ensino para ressaltar o prazer em tê-los como clientes, desejando que esta relação permaneça firme e duradoura.

CONTRATO: 2038540 CPF: 571.777.243; CONTRATO: 159617 CPF: 777.243; CONTRATO: 153775 CPF: 018.442.603; CONTRATO: 159120 CPF: 073.447.583; CONTRATO: 149111 CPF: 045.853.763; CONTRATO: 144688 CPF: 534.891.443; CONTRATO: 1337555 CPF: 034.880.623; CONTRATO: 1474399 CPF: 044.191.423; CONTRATO: 135477 CPF: 033.862.063; CONTRATO: 51383 CPF: 628.728.933; CONTRATO: 159100 CPF: 026.808.763; CONTRATO: 156222 CPF: 057.356.153; CONTRATO: 150426 CPF: 024.879.333; CONTRATO: 156036 CPF: 726.248.843; CONTRATO: 159446 CPF: 012.743.963; CONTRATO: 2038224 CPF: 012.743.963; CONTRATO: 191838 CPF: 018.806.543; CONTRATO: 155754 CPF: 040.265.793; CONTRATO: 158311 CPF: 013.551.313; CONTRATO: 1515622 CPF: 008.646.583; CONTRATO: 74740 CPF: 600.093.693; CONTRATO: 2008108 CPF: 600.093.693; CONTRATO: 62539 CPF: 992.876.683; CONTRATO: 74813 CPF: 020.829.373; CONTRATO: 8000000 CPF: 470.127.493; CONTRATO: 77309 CPF: 412.055.533; CONTRATO: 2031876 CPF: 367.831.748; CONTRATO: 114257 CPF: 003.931.453; CONTRATO: 120798 CPF: 014.150.943; CONTRATO: 2026740 CPF: 014.150.943; CONTRATO: 158380 CPF: 045.442.013; CONTRATO: 8000000 CPF: 060.492.723; CONTRATO: 2035768 CPF: 019.506.393; CONTRATO: 2035767 CPF: 019.506.393; CONTRATO: 150093 CPF: 019.506.393; CONTRATO: 150092 CPF: 019.506.393; CONTRATO: 76956 CPF: 898.624.573; CONTRATO: 3072173 CPF: 960.187.713; CONTRATO: 62833 CPF: 998.976.013; CONTRATO: 3027859 CPF: 008.028.053; CONTRATO: 56726 CPF: 008.028.053; CONTRATO: 3056726 CPF: 008.028.053; CONTRATO: 27859 CPF: 008.028.053; CONTRATO: 2027515 CPF: 019.167.043; CONTRATO: 118810 CPF: 019.167.043; CONTRATO: 147027 CPF: 055.220.813; CONTRATO: 145790 CPF: 053.397.253; CONTRATO: 2029622 CPF: 992.147.503; CONTRATO: 2030169 CPF: 992.147.503; CONTRATO: 2030168 CPF: 992.147.503; CONTRATO: 988005 CPF: 799.591.993; CONTRATO: 1476988 CPF: 068.764.863; CONTRATO: 147482 CPF: 054.521.223; CONTRATO: 153197 CPF: 018.129.323; CONTRATO: 153199 CPF: 018.129.323; CONTRATO: 144267 CPF: 064.317.273; CONTRATO: 17037 CPF: 452.755.213; CONTRATO: 149576 CPF: 660.062.063; CONTRATO: 159031 CPF: 065.454.183; CONTRATO: 131077 CPF: 036.956.243; CONTRATO: 88216 CPF: 903.194.783; CONTRATO: 118507 CPF: 047.798.163; CONTRATO: 126973 CPF: 050.418.743; CONTRATO: 191952 CPF: 003.073.243; CONTRATO: 2038131 CPF: 853.418.513; CONTRATO: 2038128 CPF: 853.418.513; CONTRATO: 38432 CPF: 350.711.413; CONTRATO: 2022521 CPF: 706.376.013; CONTRATO: 101560 CPF: 010.751.453; CONTRATO: 139260 CPF: 063.296.623; CONTRATO: 152236 CPF: 023.796.143; CONTRATO: 158045 CPF: 029.185.443; CONTRATO: 131221 CPF: 033.666.403; CONTRATO: 3036441 CPF: 807.471.243; CONTRATO: 159693 CPF: 062.268.013; CONTRATO: 158109 CPF: 417.082.718; CONTRATO: 159003 CPF: 770.452.033; CONTRATO: 2032607 CPF: 026.375.953; CONTRATO: 121589 CPF: 026.375.953; CONTRATO: 2035054 CPF: 474.255.803; CONTRATO: 156991 CPF: 043.272.443; CONTRATO: 155043 CPF: 324.998.923; CONTRATO: 159012 CPF: 453.556.653; CONTRATO: 149003 CPF: 935.961.033; CONTRATO: 149005 CPF: 935.961.033; CONTRATO: 156177 CPF: 935.961.033; CONTRATO: 145144 CPF: 057.309.843; CONTRATO: 147048 CPF: 061.250.763; CONTRATO: 155305 CPF: 025.487.443; CONTRATO: 119521 CPF: 007.185.943; CONTRATO: 108942 CPF: 037.404.333; CONTRATO: 58915 CPF: 732.504.903; CONTRATO: 156350 CPF: 560.184.012; CONTRATO: 106232 CPF: 010.164.263; CONTRATO: 2027505 CPF: 009.112.113; CONTRATO: 2021863 CPF: 024.934.483; CONTRATO: 50080 CPF: 241.210.883; CONTRATO: 137582 CPF: 010.040.293; CONTRATO: 2031978 CPF: 010.040.293; CONTRATO: 137583 CPF: 010.040.293; CONTRATO: 111353 CPF: 043.684.463; CONTRATO: 153170 CPF: 055.434.083; CONTRATO: 2038158 CPF: 056.253.423; CONTRATO: 1430277 CPF: 059.997.943; CONTRATO: 90296 CPF: 029.144.943; CONTRATO: 94192 CPF: 026.020.063; CONTRATO: 149110 CPF: 005.615.163; CONTRATO: 137903 CPF: 043.405.993; CONTRATO: 156700 CPF: 057.535.553; CONTRATO: 152756 CPF: 808.684.443; CONTRATO: 156869 CPF: 045.022.913; CONTRATO: 146443 CPF: 643.793.883; CONTRATO: 2037130 CPF: 411.642.373; CONTRATO: 153531 CPF: 411.642.373; CONTRATO: 119035 CPF: 051.894.763; CONTRATO: 102798 CPF: 066.858.763; CONTRATO: 114009 CPF: 463.051.813; CONTRATO: 131930 CPF: 039.829.563; CONTRATO: 2036259 CPF: 552.951.853; CONTRATO: 155127 CPF: 603.163.593; CONTRATO: 151923 CPF: 018.624.263; CONTRATO: 159018 CPF: 889.560.913; CONTRATO: 81751 CPF: 429.160.203; CONTRATO: 74250 CPF: 286.328.263; CONTRATO: 149775 CPF: 042.091.913; CONTRATO: 3058012 CPF: 814.786.663; CONTRATO: 148205 CPF: 028.059.113; CONTRATO: 2033479 CPF: 395.731.253; CONTRATO: 2019632 CPF: 096.907.943; CONTRATO: 100396 CPF: 096.907.943; CONTRATO: 74709 CPF: 656.665.423; CONTRATO: 158531 CPF: 035.614.093; CONTRATO: 82249 CPF: 039.025.903; CONTRATO: 49785 CPF: 911.965.403; CONTRATO: 155445 CPF: 374.008.783; CONTRATO: 153412 CPF: 020.707.383; CONTRATO: 156712 CPF: 039.234.963; CONTRATO: 159387 CPF: 076.494.643; CONTRATO: 141308 CPF: 046.677.883; CONTRATO: 128633 CPF: 046.390.013; CONTRATO: 2029250 CPF: 046.390.013; CONTRATO: 147132 CPF: 053.731.513; CONTRATO: 876655 CPF: 002.517.193; CONTRATO: 2024882 CPF: 716.915.613; CONTRATO: 149269 CPF: 831.065.613; CONTRATO: 132286 CPF: 632.955.713; CONTRATO: 72005 CPF: 664.476.233; CONTRATO: 149459 CPF: 600.090.643; CONTRATO: 2026127 CPF: 055.034.153; CONTRATO: 153345 CPF: 034.114.913; CONTRATO: 113403 CPF: 067.346.263; CONTRATO: 127893 CPF: 042.319.673; CONTRATO: 2029242 CPF: 042.319.673; CONTRATO: 2034382 CPF: 753.069.303; CONTRATO: 159058 CPF: 065.168.383; CONTRATO: 2036285 CPF: 036.768.804; CONTRATO: 105650 CPF: 805.869.163; CONTRATO: 156098 CPF: 108.657.154; CONTRATO: 137033 CPF: 006.795.493; CONTRATO: 2031740 CPF: 006.795.493; CONTRATO: 140136 CPF: 015.238.283; CONTRATO: 146010 CPF: 490.150.223; CONTRATO: 140144 CPF: 715.825.093; CONTR